

1 508941 2941288-2 HELGA HERING
 2 172343 3585724 DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
 3 508981 3944706 ANTONIO APARECIDO MARQUESI
 4 508925 23486636-6 EVA GREGORIA CONTRERAS BISSOLI
 5 508936 830054037 VALDUARDO JOSE SOARES DA SILVA
 6 508965 8154856 JOSE CARLOS BORGES
 7 508931 6092846 YUNG HI KANG
 8 509035 85727234 TERCIO VICENTE CAFFARO
 9 509039 584495328 JOAO PEDRO GASPARI
 10 508947 37988807-5 JOSE BELISARIO GALARZA ANTEZANA
 11 508990 314955 LEANDRO DA SILVA SANTOS
 12 508991 2048911 CYNTHIA PATRICIA ROMEIRO ALVES PEREIRA
 13 508924 000438191 ARLENE DO SOCORRO JAIME ARAUJO
 14 508934 16520353 RONEY GORAYB
 15 508968 52781036-8 ALVARO AUGUSTO ERICEIRA PEREIRA
 16 508955 1147402 MARCO ANTONIO PAIVA PRADO
 17 508935 M5049241 MARCOS DIONISIO DE SOUZA
 18 508945 V424275-N JULIO CESAR OLIVIA VILLARROEL
 19 508989 41233214 ERNST EDUARD PILCHOWSKI JUNIOR
 20 176583 202164846 CARLA CRISTINA DA SILVA
 21 508962 2201688-2 SILVANA MOREIRA BORGES
 22 508954 23265282-X TANIA MACEDO PEREZ
 23 509042 545569758 CELSO RICKEN JUNIOR
 24 509000 3141333 PATRICIA NOGUEIRA LOBO
 25 508920 24696823-0 PAULO GONÇALVES BORGES JUNIOR
 26 509040 23413435 LUCIANO NASCIMENTO PONTAROLLI
 27 509026 538594433 HILDA DE CASSIA DOS SANTOS MASCARENHAS
 28 508998 262926234 MONIKE DE CARVALHO GIARDINI
 29 174946 1390295 JUSCELINO JOSE DA SILVA
 30 509028 3677293 RENATA NOGUEIRA LOBO
 31 508937 331217910 ADRIANA MELQUISEDEC MARIANO
 32 509001 507977403 LORENA CHRISTINE DE ALBUQUERQUE ALLE
 33 508966 52673817-0 GUILHERME MOUTINHO PAES
 34 508979 3521675 KAMILA RIBEIRO DIAS
 35 509029 241416103 PEDRO REY MARCELINO DA SILVA
 36 508953 23488871-4 DANIELA DE MACEDO PEREZ
 37 509013 52800399-9 SAMIR DOS SANTOS SILVA
 38 509010 29355893-0 CLAUDIA DE CARVALHO MARTINS
 39 508972 13133365 CARLITO DA SILVA PEDROSA
 40 509041 323773138 REINALDO COELHO MARTINS
 41 508976 5710164 MARIFLAVIO VITORIA ROMEIRO DE MELO FILHO
 42 508995 634918001 TIAGO DE JESUS SILVA
 43 509024 308795155 DENISE ASSUMPÇÃO ALEIXO DO NASCIMENTO
 44 508993 346194258 PRISCILLA MORENGHI DE OLIVEIRA RACY
 45 508951 338136496 PRISCILA CARDOZO PALORO
 46 508921 MG10766430 MARCELI FIALHO TROTA BORGES
 47 508939 9800218448-7 TIAGO COELHO MARTINS
 48 508940 0933164041 RODRIGO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
 49 508938 341759417 LUIZ DAVID SANTOS NUNES
 50 508999 30558373-6 PAULO ROGÉRIO REZENDE
 51 509033 1486259081 MASEIAS MARTINS LIMA SILVA
 52 509019 4253123 MAURO HENRIQUE JOSE DE ALMEIDA
 53 509012 352151213 JESSICA TATIANI ANDRADE
 54 508927 1109988-7 RICARDO VALGAS RODRIGUES
 55 509043 11116924 ALINE MARIA GOMES VELUDO
 56 172342 119921476 ANGELO ALENCAR MELLO SAVOLDI
 57 169884 4033816 KARINE PORTO DE ARRUDA
 58 509022 2017457 ALCIONE PEREIRA DE SOUSA
 59 508997 350716158 MARCOS VINICIUS MARINHO DOS SANTOS
 60 508949 34569491-0 VINICIUS DE LIMA PERES COSTA
 61 508942 331085392 MIGUEL BITTENCOURT RIBERIO
 62 508970 334976352 RODRIGO NOVELLI
 63 508946 6702919 REBECA LACERDA DE ESTREMADOIRO
 64 508982 3684514 NAYANA ALMEIDA ALVARENGA
 65 174311 44247924-4 VALTER DELL ACQUA CASSÃO
 66 509038 3430338 CAMILA GUERRA LOUZEIRO
 67 508971 334893021 ANTONIO PAULO HERRERO
 68 508996 25062170-8 JULIANA DE CARLI FIORI

69 508944 0000602161 VICTOR RODRIGO MARTINS PACHECO
 70 509045 16239121 WALDER VIEIRA NETO
 71 508950 83106590 ANA PAULA JORDAO VISIOLI
 72 509046 4890855-0 DANIELLA VIESE ROTH
 73 508969 2132757 WILDSON DE CASTRO GONÇALVES NETO
 74 508961 17729050 ELMENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
 75 508977 460368217 MARIANA BACCHI BIROLI
 76 508952 345461447 ANA CAROLINA FINHOLD PRATA
 77 508959 42077372-1 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO
 78 508948 2290724 ADRIANO SILVEIRA SEABRA
 79 508973 437718918 ANA CAROLINA PEDRO
 80 508983 771006 ANAWANA FERREIRA RESENDE
 81 508960 58636383X JURACY CARDOSO BATISTA
 82 509031 MG14232431 VINICIUS DE PAIVA NOVAES
 83 182298 44340882 LUCAS SZOKE NAHAS
 84 508987 204243265 ANDERSON FELIPE DIAS
 85 509008 07414942643 SWELLEN ABDALA MIRANDA BARROS
 86 169907 1941424 RENAN ALBERT MENDONCA RODRIGUES
 87 509023 15766770 VALTER LUIZ SARTORATO DIAS JUNIOR
 88 509016 4528234 RENATA MIRANDA DE ALMEIDA
 89 508985 33614307 ANA THEREZA MAZZI
 90 169900 1793116-9 RICARDO VOLPATTO
 91 508967 3780614 DIOGO BARROS FLORENZANO DE SOUSA
 92 509018 49085719 MARINA SPRICIGO MARAGNO
 93 508974 353410871 RAMON NOBRE LEAL OLIVA
 94 174443 31489452 RICARDO PEREIRA COIMBRA
 95 509032 28753099-1 GIOVANNA REGINA PUTTINI CASSAVIA
 96 509030 4722640DGPGO NAJUAH MARIANO DAMACH
 97 173949 43937736-5 WALID NABIL OURABI
 98 509044 2265807 VALDOMIRO LOURENÇO DE OLIVEIRA JUNIOR
 99 173950 207882309 FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO
 100 174439 14345745 VINICIUS TRINDADE GONÇALVES

MEDICO VASCULAR PLANT.
 Não Possui Inscritos

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 044/2014

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
 VAGAS = 05
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA
 VAGAS = 05
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA
 VAGAS = 02
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MEDICO VASCULAR PLANTONISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 04/08/2014 A 08/08/2014, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade)

original do(a) candidato(a), ou

- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá

aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 01 DE AGOSTO 2014.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo